



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/06/2022

Jornal AMP

Página 352

Edição 2548

duy
Ass. Responsável

LEI Nº 2296/2022

Data 27/06/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol anexo ao Ginásio de Esportes para realização de uma feira comercial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, as instalações do Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol anexo ao Ginásio de Esportes, para realização de uma feira comercial que acontecerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2022.

§ 1º A entidade poderá utilizar os locais a partir da data de 08 de agosto de 2022 para a organização do evento, e até o dia 16 de agosto para a retirada do material e limpeza do local.

§ 2º A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, e tem como objeto fomentar as vendas no comércio local, fortalecer vínculos entre empresários e elevar o nome do Município.

§ 3º. Fica de responsabilidade do Município a cedência de um guardião para trabalho noturno nos dias 11 a 14 de agosto de 2022.

§ 4º A entidade beneficiada e referida no *caput* é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal